



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - LARANJEIRAS DO SUL**

EDITAL Nº 62/2025 - ACAD - LS (10.42.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 10 de outubro de 2025.

INSTRUÇÕES SOBRE A VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE COLEGIADO, ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO ADMINISTRATIVOS E COORDENAÇÃO DE CURSO - EDITAL Nº 54/ACAD LS/UFFS/2025, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 55/ACAD LS/UFFS/2025

A Comissão eleitoral para a escolha de coordenações de cursos de graduação, e colegiados do Campus Laranjeiras do Sul, para o mandato 2025-2027, constituída pela Portaria Nº 82/CLS/UFFS/2025, torna público as instruções sobre a votação para eleição dos representantes de Colegiado, escolha dos representantes docentes, de técnicos administrativos e coordenações dos seguintes cursos: Agronomia; Ciências Biológicas; Ciências Econômicas; Ciências Sociais licenciatura; Ciências Sociais - bacharelado; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Aquicultura; e Engenharia Química.

1. DA ELEIÇÃO

1.1. Em conformidade com o Edital Nº 58/ACAD LS/UFFS/2025, que homologou as chapas inscritas e o cadastro eleitoral, e atendendo ao disposto no item 9.1, parágrafo único, do Edital Nº 54/ACAD LS/UFFS/2025, retificado pelo Edital Nº 55/ACAD LS/UFFS/2025: não havendo chapas excedentes, a votação será conduzida por aclamação do colégio eleitoral em assembleia específica de cada curso.

2. DAS ASSEMBLEIAS

2.1 As assembleias serão realizadas em 15 de outubro de 2025, em modalidade híbrida (presencial e virtual), nos termos a seguir:

2.1.1 Votação das chapas inscritas para o curso de AGRONOMIA

Horário: 09h00

Local para participação presencial: Auditório do Bloco A

Link para acesso remoto (virtual): <https://meet.google.com/xyd-isyh-egj>

A Assembleia instalar-se-á e deliberará em única convocação com qualquer número de presentes.

2.1.2 Votação das chapas inscritas para o curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Horário: 10h00

Local para participação presencial: Auditório do Bloco A

Link para acesso remoto (virtual): <https://meet.google.com/qgi-fpth-yak>

A Assembleia instalar-se-á e deliberará em única convocação com qualquer número de presentes.

2.1.3 Votação das chapas inscritas para o curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Horário: 20h00

Local para participação presencial: Sala 306 - Bloco A

Link para acesso remoto (virtual): <https://meet.google.com/euf-bqth-syp>

A Assembleia instalar-se-á e deliberará em única convocação com qualquer número de presentes.

2.1.4 Votação das chapas inscritas para os cursos de CIÊNCIAS SOCIAIS LICENCIATURA e CIÊNCIAS SOCIAIS BACHARELADO

Horário: 19h00

Local para participação presencial: Sala 306 - Bloco A

Link para acesso remoto (virtual): <https://meet.google.com/svy-irq-ved>

A Assembleia instalar-se-á e deliberará em única convocação com qualquer número de presentes.

2.1.5 Votação das chapas inscritas para o curso de ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Horário: 08h00

Local para participação presencial: Auditório do Bloco A

Link para acesso remoto (virtual): <https://meet.google.com/xij-tdbj-rha>

A Assembleia instalar-se-á e deliberará em única convocação com qualquer número de presentes.

2.1.6 Votação das chapas inscritas para o curso de ENGENHARIA DE AQUICULTURA

Horário: 11h00

Local para participação presencial: Auditório do Bloco A

Link para acesso remoto (virtual): <https://meet.google.com/eue-xehr-naf>

A Assembleia instalar-se-á e deliberará em única convocação com qualquer número de presentes.

2.1.7 Votação das chapas inscritas para o curso de ENGENHARIA QUÍMICA

Horário: 08h00

Local para participação presencial: Auditório do Bloco A

Link para acesso remoto (virtual): <https://meet.google.com/xij-tdbj-rha>

A Assembleia instalar-se-á e deliberará em única convocação com qualquer número de presentes.

2.2 Fica assegurada a todos os participantes remotos a plena garantia dos direitos de voz, debate e voto, com a mesma validade jurídica conferida à participação presencial.

3. DOS VOTANTES

3.1 Em conformidade com o disposto no item 9.1 do Edital N° 54/ACAD LS/UFFS/2025 (retificado pelo Edital N° 55/ACAD LS/UFFS/2025), e considerando o cadastro eleitoral homologado pelo Edital N° 58/ACAD LS/UFFS/2025, cada eleitor possui direito a voto, conforme segue:

“a) O segmento Docente vota na quantidade de chapas equivalente as vagas para coordenação de curso, e na quantidade de chapas equivalente as vagas para representação docente;

b) O segmento Técnicos Administrativos em Educação vota na quantidade de chapas equivalente as vagas para coordenação de curso, e na quantidade de chapas equivalente as vagas para representação dos Técnicos Administrativos em educação;

c) O segmento Discente vota na quantidade de chapas equivalente as vagas para Coordenação de curso.”

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pela Coordenação Acadêmica.

PROF. FÁBIO PONTAROLO
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL
Portaria nº 82/CLS/UFFS/2025

(Assinado digitalmente em 10/10/2025 13:12)

FABIO PONTAROLO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - LS (10.42.09)
Matrícula: ###768#6

(Assinado digitalmente em 10/10/2025 16:12)

MANUELA FRANCO DE CARVALHO DA SILVA PEREIRA
COORDENADOR GERAL - TITULAR
ACAD - LS (10.42.09)
Matrícula: ###815#5

Processo Associado: 23205.027585/2025-71

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **62**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/10/2025** e o código de verificação: **627984fc35**